



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de 06 de 2010

Josimar Dias Matos
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 565/2009

Lei nº 1016/2010

Araguatins/TO, 10 de junho de 2010.

“Dispõe sobre autorização para doação de Bens Imóveis para a Extensão da Construção da Sede do INSS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Araguatins, autorizado a doar ao INSS, uma área de terra urbana, nº 01-C da quadra 087, situado de frente para o lote 01-B da mesma quadra, nesta cidade de Araguatins/TO, com área de 160,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 20,00m de frente para 01-B, 20,00m de fundo limitado Área do Hospital Municipal, 8,00m pela lateral direita limitando com a Rua Getúlio Vargas e 8,00m pela lateral esquerda limitando com Área do Hospital Municipal.

Art. 2º - A área citada no artigo 1º desta Lei é destinada à Extensão da Construção da Sede do INSS em Araguatins/TO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal

Josimar Dias Matos
Secretário Municipal de Administração e Finanças